



Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023 Autoria: Mesa Diretora

EMENTA: Dispõe sobre autorização ao prefeito para se ausentar do município.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica aprovado de acordo com o art. 54, da Lei Orgânica do Município, o incluso pedido de autorização do Prefeito Municipal, no período de 08 de novembro de 2023 a 28 de novembro de 2023.

Parágrafo único. Durante a ausência do Prefeito Municipal, o Poder Executivo será comandado pelo seu substituto legal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2023.

Leonardo Barbosa dos Santos
Presidente

Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte
1º Vice-Presidente

Luciano Brito da Silva
2º Vice-Presidente

Arilan Dourado Gomes da Silva
1º Secretário

João Pessoa da Silva Filho
2º Secretário

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



São Lourenço da Mata/PE, 18 de outubro de 2023.

Ofício nº. 087 /GP/2023

Ao Excelentíssimo Senhor
LEONARDO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Dr. Joaquim Nabuco, 208, Centro, São Lourenço da Mata/PE – CEP 54.735-790

Referência: Autorização para ausentar-se do Município por período superior a 15 (quinze) dias.

Senhor Presidente,

Como é da sabença de V.Exa., o art. 54 da Lei Orgânica do Município determina que, na hipótese de ausência do Prefeito ou do Vice-Prefeito do Município por período superior a 15 (quinze) dias, a obtenção de licença dessa Câmara Municipal de Vereadores é imperiosa.

Assim, solicito de V.Exa. a concessão de licença para ausentar-me do Município dos dias 08 de novembro a 28 de novembro de 2023, satisfazendo, deste modo, a exigência legal.

Sem mais, renovo os votos de apreço e consideração,


VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

*Repeti em
23/10/2023
as 09:47hs
Gloria Rejane de Moura*

Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE
Secretaria Legislativa